



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025:**
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA XINELA DE COURO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2025-LIC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022-2025-IN

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "XINELA DE COURO", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da tradicional festa de São João 2025 no município de Macaúbas-BA.

CONTRATADO: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 32.892.172/0001-03;
ENDEREÇO: Rua Bahia, 99, Pindorama, Lot Casa;
CIDADE/ESTADO: Ipirá-BA;
CEP: 44.600-00;
REPRESENTANTE LEGAL: Silla Geovana Santos Dourado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 31 de maio de 2025, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 10 de fevereiro de 2025.

ADGILSON SILVA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021